



# Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA Nº 049, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que o Chamamento nº 37, referente ao Concurso Público nº 01/2015, convocou mais de 200 (duzentos) candidatos para tomarem posse nesta Administração Pública, para diversos cargos;

**Considerando** que o referido chamamento foi publicado no dia 16 de dezembro de 2016, ou seja, a poucos dias do fim do mandato do então Prefeito Sérgio Ribeiro Silva;

**Considerando** que no Ofício MP – Cível nº 2061/16, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça do Município, consta expressamente que *“não há informação de que a Prefeitura Municipal de Carapicuíba está fazendo a contratação com a total e restrita observância do disposto no artigo 21 da Lei n. 101/00, que determina que é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20”*;

**Considerando** que também foi feita a ressalva pela D. Promotoria de que, recentemente, a Municipalidade informou que não pretendia contratar enfermeiros e técnicos de enfermagem concursados, *“em razão da falta de dinheiro para pagá-los”*;

**Considerando** que, a princípio, a atual condição financeira e orçamentária do Município não suporta os gastos gerados



# Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

pelo grande número de admissões oriundas do referido chamamento;

**Considerando** que a atual Administração não teve tempo hábil de analisar à fundo os impactos financeiros a serem assumidos pelo Município com as admissões, tampouco a real necessidade e urgência da convocação de mais de 200 (duzentos) servidores no mesmo ato;

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica **SUSPENSO**, “*sine die*”, o Chamamento nº 37, referente ao Concurso Público nº 01/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,  
Município de Carapicuíba, 16 de janeiro de 2017.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**VICENTE MARTINS BANDEIRA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**